



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Gerência de Compras

Núcleo de Compras Diversas

Adendo n.º ANEXO IV - CHECKLIST/2021  
 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD

Brasília-DF, 09 de julho de  
 2021.

**ANEXO IV - ATO CONVOCATÓRIO N° 072/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REMOÇÃO EXTERNA DE PACIENTES, SOB DEMANDA, POR CHAMADA, EM VEÍCULOS DE SUPORTE AVANÇADO E DE SUPORTE BÁSICO, INCLUINDO SUPORTE NEONATAL E PEDIÁTRICO, DOTADAS DE INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE ELEMENTO TÉCNICO -**

**ANEXO I**

**CHECK LIST**

ITEM	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	FL N°
1.	Proposta Comercial conforme item 6 do Elemento Técnico - ANEXO I deste Ato convocatório.	
2.	CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.	
3.	União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ava da União.	
4.	CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão positiva com efeitos de negativa.	
5.	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relava ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade.	
6.	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor.	
7.	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mando pela Controladoria Geral da União.	
8.	CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mando pelo Conselho Nacional de Justiça.	
9.	TCU – Lista de Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.	
10.	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da	

	Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.	
11.	Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física	
12.	No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial	
13.	No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva	
14.	Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);	
15.	No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício	
16.	No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício	
17.	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	
18.	Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.	
19.	Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;	
20.	Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário	
21.	O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante	
22.	Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente;	
23.	Apresentar, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado ou que esteja executando, a prestação de serviço, com características, quantidades e prazos equivalentes ou superiores às do objeto deste Elemento Técnico, indicando local, natureza, quantidades, prazos e outros dados característicos, demonstrando os serviços executados pelo período não inferior a 12 meses;	
24.	Certificado de Vistoria de Veículo, vigente, emitido no âmbito da Vigilância Sanitária do Distrito Federal.	
25.	Documento de Comprovação da existência mínima por lote, de posse da contratada, de	

	Ambulâncias devidamente tripuladas em conformidade com a Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, Resolução CFM nº 1.672/03, de 9 de julho de 2003 e suas especificações, conforme quadro apresentado na letra d) do Item 7.1.3 do Elemento Técnico - anexo I do Ato Convocatório 072/2021
26.	Apresentar documento: Caso 01 (uma) empresa seja vencedora em mais de um lote, esta deverá comprovar a existência do mínimo de veículos exigidos em cada lote;
27.	Apresentar documento: Os veículos destinados à prestação do serviço deverão ter sistema integrado de GPS, com acesso fornecido ao contratante, permitindo o monitoramento durante a remoção, e não podem ter mais 05 (cinco) anos de utilização, garantindo segurança, agilidade e conforto ao paciente;
28.	Apresentar documento que comprove que veículos devem estar cobertos por apólice de seguro total, contra danos pessoais e materiais, inclusive com cobertura para terceiros. A apólice de seguro deverá contemplar, em caso de sinistro, cobertura aos pacientes e acompanhantes que estão sendo transportados.
29.	Apresentar documento que comprove a empresa participante possui base operacional no Distrito Federal e/ou Cidade Satélite, operando 24(vinte quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados, com área de cobertura e capacidade para atender toda a demanda dentro dos prazos e quantitativos estabelecidos neste Elemento Técnico;
30.	Apresentar documento que comprove que empresa participante que não possuir matriz ou filial no Distrito Federal deverá apresentar, além da Declaração contendo a indicação das futuras instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico já disponível para cumprimento do objeto, declaração expressa de que, na hipótese de que seja a empresa contratada, realizará a instalação de uma Filial no Distrito Federal, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias úteis, e que esta Filial disporá de todos os recursos e licenças necessárias ao pleno funcionamento e atendimento das obrigações a serem assumidas;
31.	Deve apresentar a Declaração de Indicação dos Responsáveis Técnicos da empresa participante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e preenchida com os dados dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, registrados perante entidade de classe e sanitária competente.
32.	Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme previsto na letra a) do item 7.1.4 do Elemento Técnico - anexo I do Ato Convocatório 072/2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MOACYR PEREIRA FILHO - Matr.0000871-7, Especialista em Compras e Contratos**, em 09/07/2021, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **65586862** código CRC= **A9FC9121**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

